

M.1168

P.2

UNIPER

M-1168
P-2

ITEP

ESTÍMULOS À PESQUISA EDUCACIONAL

M.1168

P.2

INEP

UNIPER

Estímulo à Pesquisa Educacional

EIABORE

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS (INEP)

Edifício Gilberto Salomão - 14º andar

Setor Comercial Sul - SCS - Bloco M

70000-Brasília - Distrito Federal

tel.: 23-5561 e 24-1351

CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS EDUCACIONAIS (CBPE)

Direção do Centro e Coordenação de Estudos e Pesquisas Educacionais

Ministério da Educação e Cultura

Rua da Imprensa, 16-A - 10º andar - ZC-P

20000-Rio de Janeiro - Guanabara

tel.: 222-2959, 224-8780 e 242-0303

Coordenação de Publicações, Documentação e Informações

Rua Voluntários da Pátria, 107 - ZC-02

20000-Rio de Janeiro - Guanabara

tel.: 246-0067

CENTRO REGIONAL DE PESQUISAS EDUCACIONAIS DO NORDESTE

Rua Dois Irmãos, 92 - Apipucos

50000-Recife - Pernambuco

tel.: 28-0786

CENTRO REGIONAL DE PESQUISAS EDUCACIONAIS DO SUDESTE

Cidade Universitária - Butantã

01000-São Paulo - Capital

tel.: 286-5774 e 286-0281

CENTRO REGIONAL DE PESQUISAS EDUCACIONAIS DO SUL

Avenida Oswaldo Aranha, 271 - 8º andar

90000-Porto Alegre - Rio Grande do Sul

tel.: 24-2206

SUMÁRIO

Apresentação	5
Reestruturação do INEP	7
Preparo de Recursos Humanos no Campo da Pesquisa Educacional	
- Plano de Ação do INEP	12
Programa de Assistência Técnica à Pesquisa Educacional	20
Apoio Financeiro a Projetos de Estudos ou de Pesquisas Educacionais	23
- Modelo de solicitação de apoio financeiro	
- Ficha de avaliação	
Modelo de convênio	33
Temas de Pesquisas e Áreas de Estudos Considerados Prioritários	37

APRESENTAÇÃO

Na reorganização administrativa do Ministério da Educação e Cultura, o papel do INEP, como órgão central de direção superior, consiste em desenvolver as atividades necessárias ao estímulo, coordenação, realização e difusão da pesquisa educacional no País.

As responsabilidades do INEP adquirem hoje nova dimensão, quando a educação nacional é desafiada a atuar como principal agente de modernização da sociedade, numa perspectiva de valorização das potencialidades de cada indivíduo pela comunidade global, que delas, por sua vez, se beneficia.

Uma das dificuldades maiores com que se defronta esse processo de modernização consiste na carência dos recursos humanos para as diversificadas tarefas exigidas pelo desenvolvimento e, em especial, as tarefas relativas à pesquisa educacional.

É sabido que as funções da pesquisa nessa área se estendem desde a produção do conhecimento científico, a cargo da organização universitária, até a análise e caracterização de estruturas, métodos e processos que definem a pedagogia, a política e a administração do ensino.

No campo dos estudos e pesquisas educacionais, o Poder Público se depara com a generalizada deficiência de pessoal habilitado, que atinge inclusive as Universidades e Secretarias de Educação.

Visando atenuar essa deficiência, o INEP fixou uma estratégia consubstanciada num plano que visa ao "Preparo de Recursos Humanos no Campo da Pesquisa Educacional", compreendendo ainda um "Programa de Assistência Técnica à Pesquisa Educacional" e "Apoio Financeiro de Projetos de Estudos ou de Pesquisas Educacionais", destinando-se os recursos, em sua maior parte, à remuneração de pessoal.

Tendo em vista a operacionalidade desses propósitos, foi organizado o presente documentário, na expectativa de que as informações aqui reunidas possam orientar administradores, educadores e pesquisadores quanto às diretrizes e normas adotadas pelo INEP, na tentativa de colaborar na renovação científica da educação nacional.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1973

Aynton de Carvalho Mattos
AYNTON DE CARVALHO MATTOS
Diretor-Geral do INEP

Reestruturação do INEP
Decreto e Portaria - Extratos

Decreto n. 71.407, de 20.11.72
- D.O. de 22.11.72

Dispõe sobre o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais, do Ministério da Educação e Cultura e dá outras providências.

Fica transformado o Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, do Ministério da Educação e Cultura, a que se referem a Lei nº 378, de 13 de janeiro de 1937 e os artigos 1º, § 5º, item I, e 14, do Decreto nº 66.967, de 27 de julho de 1970, em Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais - INEP, com a finalidade de, como órgão central de direção superior, exercer todas as atividades necessárias ao estímulo, coordenação, realização e difusão da pesquisa educacional no País. (Art. 1º)

O INEP, administrado por um Diretor-Geral nomeado, em comissão, pelo Presidente da República, terá a seguinte estrutura básica:

- I Gabinete
- II Assessoria Técnica

- III Divisão de Atividades Auxiliares
- IV Centro Brasileiro de Pesquisas Educacionais
- V 5 Centros Regionais de Pesquisas Educacionais. (Art. 2º)

O Centro Brasileiro e os Centros Regionais de Pesquisas Educacionais compreendem, cada um:

- I Secretaria Executiva
- II Coordenação de Estudos e Pesquisas Educacionais
- III Coordenação de Publicações, Documentação e Informações
- IV Serviço de Atividades Auxiliares. (Art. 3º)

Portaria Ministerial n. 55-BSB, de
22.01.73 - D.O. de 30.01.73

Aprova o Regimento Interno do INEP

Compete ao INEP

I Estabelecer, em articulação com os órgãos interessados, um programa de estudos, pesquisas e experimentação educacionais, capaz de proporcionar subsídios para a consecução, em âmbito nacional e na forma mais completa possível, dos objetivos da política educacional em vigor, ou para a reformulação dessa política;

II Participar da execução do programa mencionado no item precedente, realizando ou financiando estudos, pesquisas e experimentação nele contidos;

III Fazer o acompanhamento e a avaliação dos projetos que se desenvolvam com sua participação;

IV Coordenar, mediante consultas e entendimentos, os demais estudos, pesquisas e experimentação que se realizam no País;

V Realizar estudos, pesquisas e experimentação visando a soluções inovadoras para o aperfeiçoamento da educação nacional;

VI Operar e manter um sistema de documentação e informação que esclareça órgãos e especialistas sobre a realização de estudos, pesquisas e experimentação na área da Educação, que ali cerce e facilite tais trabalhos, e que fundamente e harmonize decisões a serem adotadas;

VII Divulgar os trabalhos realizados sob sua responsabilidade e trabalhos de outras fontes, que contribuam para o aprimoramento da educação nacional;

VIII Prestar assistência técnica a órgãos da administração pública federais, estaduais e municipais e a entidades particulares para a realização de estudos, pesquisas e experimentação educacionais, bem como para a implantação das soluções indicadas pelos trabalhos a seu cargo;

IX Promover a formação, o treinamento e o aperfeiçoamento de recursos humanos nos campos da pesquisa e da documentação e formação educacionais.

§ 1º O INEP, para o desempenho do que lhe compete, pode entrar em entendimento direto com órgãos federais, estaduais e municipais, bem como com entidades particulares.

§ 2º O INEP pode prestar serviços compatíveis com suas atividades e competência, mediante retribuição, bem como subcontratar serviços. (Art. 8º)

Compete ao Centro Brasileiro de Pesquisas Educacionais e aos Centros Regionais de Pesquisas Educacionais:

I Elaborar planos, programas e projetos de sua competência seguindo diretrizes expedidas pelo Diretor-Geral;

II Realizar ou coordenar estudos, pesquisas e experimentação conforme programado pelo INEP;

III Realizar outros trabalhos técnicos, sem prejuízo das atividades programadas;

IV Encarregar-se de estágios e treinamento em serviço para o aperfeiçoamento de recursos humanos nos campos da pesquisa e da documentação e informação educacionais;

V Prestar assistência técnica mediante autorização do Diretor-Geral, a órgãos federais, estaduais e municipais e a entidades particulares para a realização de estudos, pesquisas e experimentação educacionais, bem como para a implantação das soluções indicadas pelos trabalhos a cargo do INEP;

VI Divulgar trabalhos que contribuam para o aperfeiçoamento da educação nacional;

VII Integrar a rede de informações do INEP, compilando dados e documentos pertinentes à área da educação;

VIII Manter contato estreito com os órgãos de pesquisa, em sua zona de atuação. (Art. 12)

Os cinco Centros Regionais, cujas áreas de jurisdição correspondem, respectivamente, às grandes regiões naturais do País, têm as seguintes denominações e sedes:

- Centro Regional de Pesquisas Educacionais do Sul, sede em Porto Alegre;

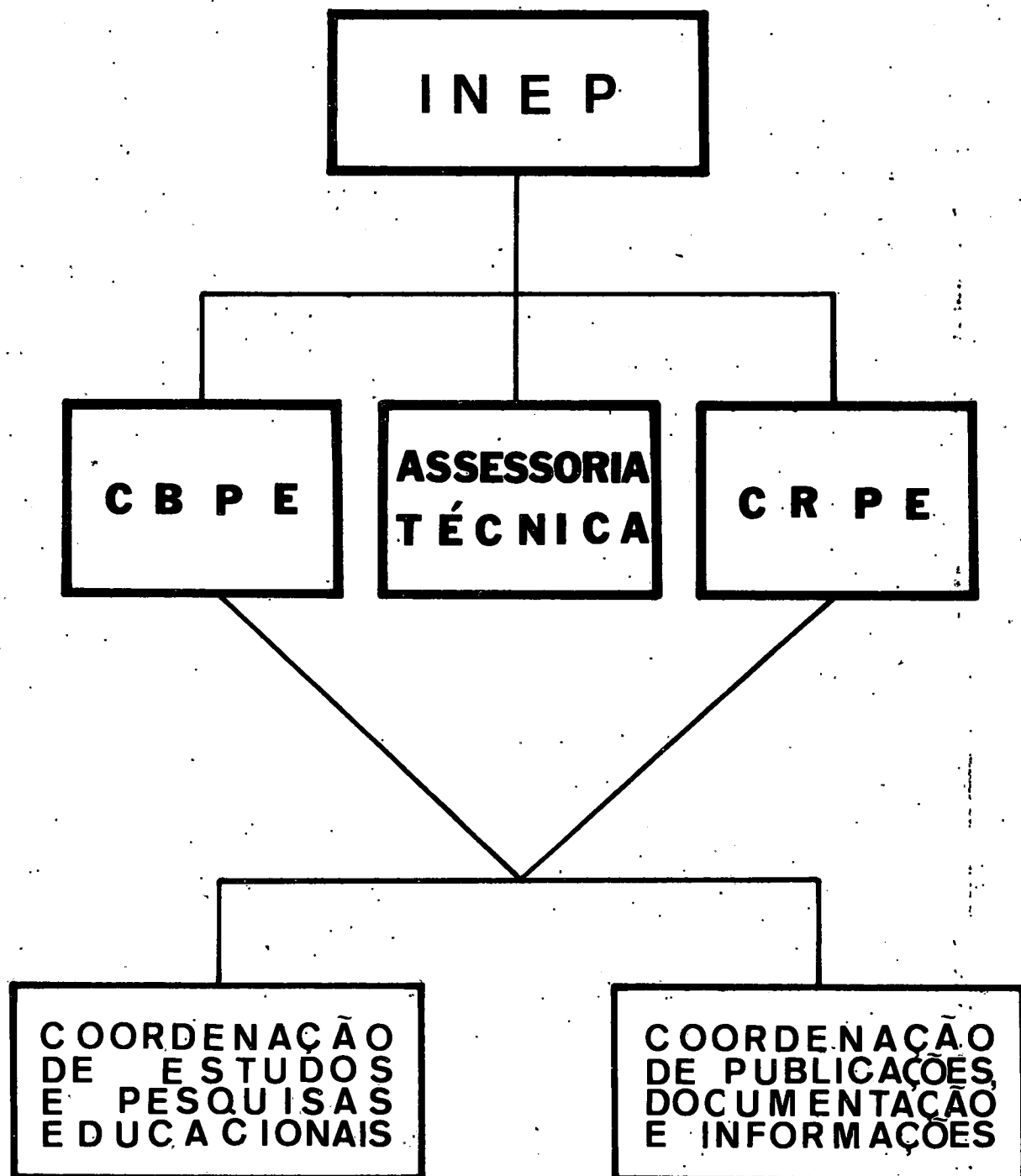
- Centro Regional de Pesquisas Educacionais do Nordeste, sede em Recife;

- Centro Regional de Pesquisas Educacionais do Sudeste, sede na cidade de São Paulo;

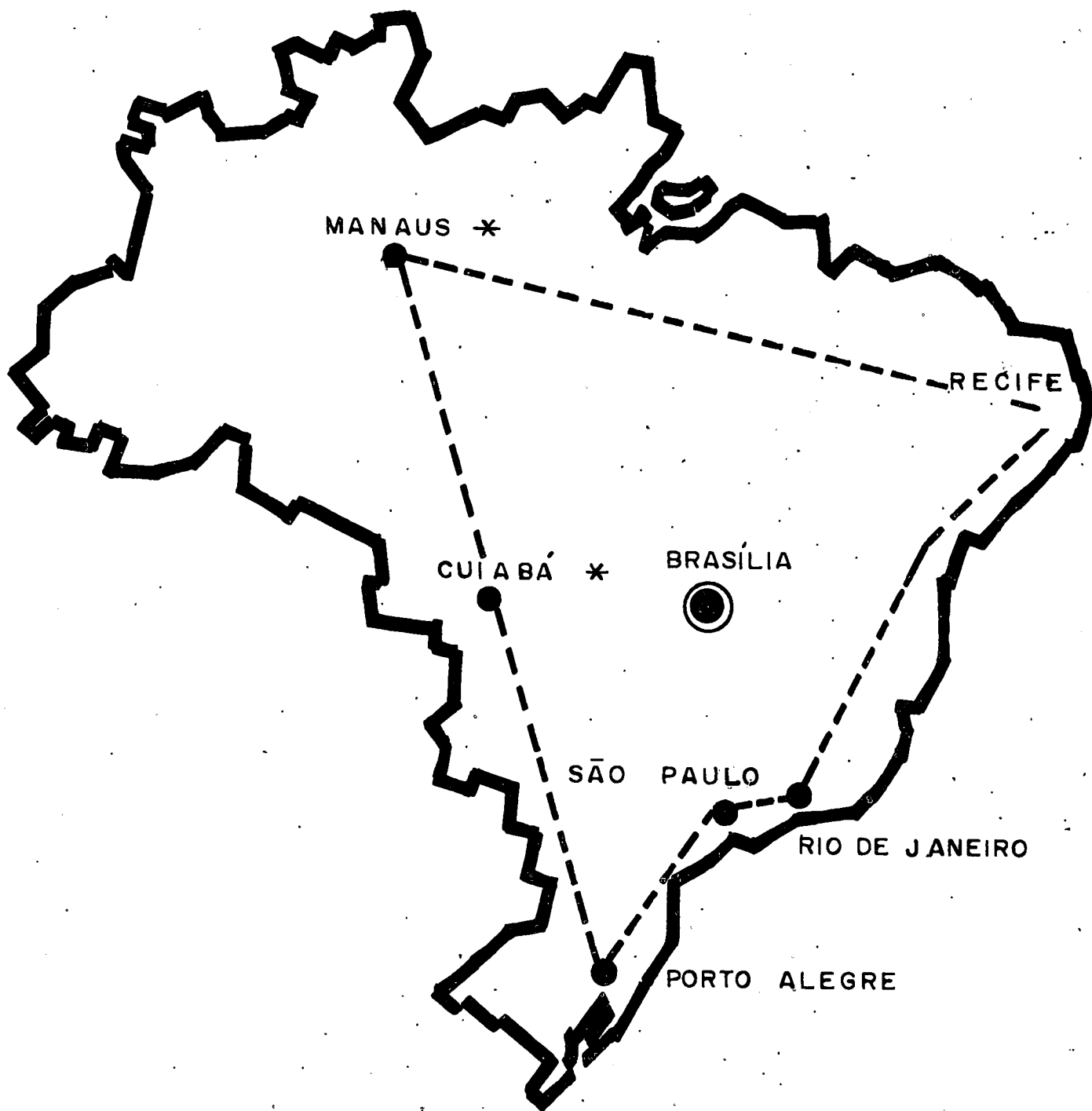
- Centro Regional de Pesquisas Educacionais do Norte, a ser instalado oportunamente;

- Centro Regional de Pesquisas Educacionais do Centro-Oeste, a ser instalado oportunamente. (Art. 31)

ESTRUTURA TÉCNICA DO INEP



DISTRIBUIÇÃO DOS CENTROS REGIONAIS DO INEP



* A SER INSTALADO

Preparo de Recursos Humanos no
Campo da Pesquisa Educacional

- Plano de Ação do INEP

OBJETIVO

Melhoria do preparo de recursos humanos para a elaboração e desenvolvimento de pesquisas na área da Educação, a fim de suprir necessidades do País.

1. DEFINIÇÃO DO PROBLEMA

- 1.1 A carência de recursos humanos qualificados, no campo da pesquisa educacional, será atacada através de atividades de curta e de longa duração, que se desenvolverão, simultânea, mas independentemente.
- 1.2 As atividades de curta duração visam aperfeiçoar a qualificação de pessoal que já venha participando de trabalhos de pesquisa.
- 1.3 As atividades de longa duração objetivam contribuir para a eliminação da carência de pessoal qualificado, através da cooperação em cursos regulares que formam e aperfeiçoam pesquisadores.

2. JUSTIFICATIVA DO PROJETO

- 2.1 De acordo com o Art. 19, do Decreto nº 71.407, de 20 de novembro de 1972, que fixa sua estrutura básica, face à Reforma Administrativa, o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (INEP) tem por finalidade, "como órgão central de direção superior, exercer todas as atividades necessárias ao estímulo, coordenação, realização e difusão da pesquisa educacional no País".

- 2.2 Como medida de coordenação, e também de estímulo para a realização de pesquisas educacionais, cabe ao INEP estabelecer, em articulação com os órgãos interessados, um programa de estudo, pesquisas e experimentações educacionais, capaz de proporcionar subsídios para a consecução, em âmbito nacional e na forma mais completa possível, dos objetivos da política educacional em vigor, ou para a reformulação dessa política.
- 2.3 Dentro, ainda, das finalidades apontadas em 2.1 cabe ao INEP participar da execução do programa mencionado no subitem anterior, realizando ou financiando estudos, pesquisas e experimentações nele contidas.
- 2.4 O maior óbice, no entanto, para o desenvolvimento do citado programa de estudos, pesquisas e experimentações, reside na grande carência de recursos humanos qualificados, que afeta não só o INEP, mas todos os órgãos que militam no campo da pesquisa educacional.
- 2.5 Como a eliminação de tal óbice é uma medida de estímulo à realização de pesquisas, cabe ao INEP em seu próprio interesse e no dos demais, aí incluídas, principalmente, as Universidades, promover a formação, o treinamento e aperfeiçoamento do pessoal, no campo da pesquisa educacional.
- 2.6 Por outro lado, a implantação da reforma do ensino de 1º e 2º graus, bem como a da reforma do ensino superior, requerem a realização, o quanto antes, de grande número de pesquisas, o que torna imprescindível medidas capazes de, a curto prazo, melhorar a qualificação do pessoal envolvido nos trabalhos.
- 2.7 Simultaneamente a essa preparação de emergência, urge desenvolver medidas regulares, que conduzam à solução de problemas, em caráter permanente.

3. ATIVIDADES DE CURTA DURAÇÃO

3.1 Definição

3.1.1 Seminários

Com duração de 3 a 5 dias, os seminários deverão contar com a participação de peritos nacionais e estrangeiros de notória competência. Destinam-se a responsáveis por equipes de pesquisa, professores universitários e pós-graduados com experiência nessa área. Os seminaristas debaterão tema relevante para a pesquisa educacional, tendo oportunidade de estabelecer intercâmbio de idéias e informações, bem como ampliar seu relacionamento.

3.1.2 Estágios intensivos

Duração de 30 dias, tendo por base a metodologia da pesquisa e a estatística, e destinados a graduados de nível superior que venham participando de equipes de pesquisas, embora sem cursos de pós-graduação.

3.2 Plano de execução

3.2.1 Realizar, a cargo do próprio INEP, duas séries de três seminários, uma em cada semestre e distribuída pelas regiões Nordeste, Sudeste e Sul.

3.2.2 Promover a realização de estágios intensivos, um em cada semestre e em cada região: Nordeste, Sudeste e Sul, a cargo de Universidades ou de órgãos de treinamento de pessoal.

3.3 Custos das atividades

Calculados segundo valores médios, considerando a diversidade de situações, particularmente quanto à procedência do pessoal envolvido.

3.3.1 Seminários

3.3.1.1 *Dados básicos*

- realização de 6 seminários, de 5 dias, cada
- participação de 1 mesmo perito estrangeiro nos três seminários de um semestre

- passagem para cada perito - Cr\$ 6.000,00 (US\$ 1,000.00)
- 20 diárias para cada perito, a Cr\$ 300,00
- remuneração de cada perito - Cr\$12.000,00 (US\$ 2,000.00)
- participação de 20 pesquisadores nacionais em cada seminário
- passagem para cada participante nacional - Cr\$ 650,00
- 5 diárias para cada participante nacional, a Cr\$ 234,00

3.3.1.2 Cálculo do custo

- passagem para os peritos (2 x 6.000,00).....	Cr\$ 12.000,00
- estada dos peritos (2 x 20 x 300,00).....	Cr\$ 12.000,00
- remuneração dos peritos (2 x 12.000,00).....	Cr\$ 24.000,00
- passagem para os nacionais (120 x 650,00)...	Cr\$ 78.000,00
- estada dos nacionais (120 x 5 x 234,00).....	Cr\$140.400,00
- diversos.....	Cr\$ 13.600,00
- reserva técnica.....	<u>Cr\$ 30.000,00</u>
TOTAL.....	Cr\$310.000,00

3.3.2 Estágios intensivos

3.3.2.1 Dados básicos

- número de estágios - 6
- duração de cada estágio - 30 dias
- matrículas em cada estágio - 30
- bolsa de estudo (passagem e estada)..... Cr\$ 4.000,00
- remuneração do órgão encarregado
(pessoal, material e serviços para cada
estágio)..... Cr\$ 35.000,00

3.3.2.2 Cálculo do custo

- para um estágio:	
(bolsas de estudo - 30 x 4.000,00).....	Cr\$120.000,00
(remuneração do órgão encarregado).....	<u>Cr\$ 35.000,00</u>
SOMA.....	Cr\$155.000,00
- para seis estágios (5 x 155.000,00).....	Cr\$930.000,00
- reserva técnica.....	<u>Cr\$ 90.000,00</u>
TOTAL.....	Cr\$1.020.000,00

4. ATIVIDADES DE LONGA DURAÇÃO

4.1 Definição

4.1.1 Formação de pesquisadores educacionais

Cooperação do INEP em cursos de pós-graduação, proporcionando apoio financeiro para a elaboração de projetos de pesquisas educacionais por equipes multidisciplinares de pós-graduandos, que revelarem maior aptidão para esse tipo de trabalho.

4.1.2 Aperfeiçoamento de pesquisadores educacionais

Cursos, em universidades do exterior, para pesquisadores que se distinguirem no campo da pesquisa educacional.

4.2 Plano de execução

4.2.1 A formação de pesquisadores educacionais ficará a cargo de Universidades que, já realizando cursos de pós-graduação em Educação e áreas afins, aceitem participar do projeto, como indicado em 4.1.1.

4.2.2 Os temas de pesquisa, a serem desenvolvidos pelas equipes constituídas em cada Universidade, serão escolhidos em entendimentos com o respectivo coordenador de curso de pós-graduação em Educação, de um temário apresentado pelo INEP.

4.2.3 O INEP fornecerá recursos financeiros para:

- complementação salarial do coordenador da pesquisa;
- complementação salarial de um datilógrafo;
- pro labore dos pós-graduandos;
- material de consumo e serviços.

4.2.4 Para o aperfeiçoamento de pesquisadores, o INEP suplementará, no que for de interesse para a pesquisa educacional, a ação dos órgãos que fornecem bolsa de estudo para cursos no exterior.

4.3 Custos das atividades

O desconhecimento do número de equipes de pesquisa que poderá ser constituído em cada Universidade, e portanto, do número de temas a serem desenvolvidos, torna, por enquanto, aleatório qualquer cálculo de custo em relação à formação de pesquisadores. A mesma indefinição caracteriza o número de bolsas que deverão ser concedidas.

4.3.1 Formação

4.3.1.1 *Dados básicos*

(Como idéia geral adaptável a cada caso):

- composição de cada equipe - 1 coordenador e 6 pós-graduandos;
- tempo de duração do trabalho - 6 meses
- complementação salarial do coordenador - Cr\$ 2.500,00/mês
- complementação salarial do datilógrafo - Cr\$ 600,00/mês
- pro-labore de cada pós-graduando - Cr\$ 1.000,00/mês
- material de consumo e serviços - Cr\$ 13.400,00/tema

4.3.1.2 *Cálculo do custo*

Estimando a elaboração de 15 projetos de pesquisa por ano:

- por projeto:

(complementação salarial do coordenador) - Cr\$	15.000,00
(complementação salarial do datilógrafo) - Cr\$	3.600,00
(pro-labore dos pós-graduandos) - Cr\$	36.000,00
(material de consumo e serviços) - Cr\$	13.400,00
SOMA.....	Cr\$ 68.000,00

- para os 15 projetos de pesquisas:

(15 x 68.000,00) Cr\$ 1.020.000,00

- reserva técnica

Cr\$ 100.000,00

TOTAL..... Cr\$ 1.120.000,00

4.3.2 Aperfeiçoamento

5 bolsas de estudo (5 x 30.000,00) Cr\$ 150.000,00

5.	CUSTO ANUAL DO PLANO	
5.1	<u>Atividades de curta duração</u>	
5.1.1	Seminários (participação de 120 pesquisadores)	Cr\$ 310.000,00
5.1.2	Estágios intensivos (reciclagem de 180 graduados de nível superior)	Cr\$1.020.000,00
5.2	<u>Atividades de longa duração</u>	
5.2.1	Formação de pesquisadores educacionais (90 pós-graduandos selecionados) e elaboração de 15 projetos de pesquisa	Cr\$1.120.000,00
5.2.2	Aperfeiçoamento de pesquisadores educacionais (5 pesquisadores selecionados)	<u>Cr\$ 150.000,00</u>
	TOTAL.....	Cr\$2.600.000,00

C R O N O G R A M A D E E X E C U Ç Ã O

ATIVIDADES	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAIO	JUN.	JULHO	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.
SEMINÁRIOS												
ESTÁGIOS INTENSIVOS												
FORMAÇÃO												
APERFEIÇOAMENTO												

**Programa de Assistência Técnica
à Pesquisa Educacional**

1. OBJETIVOS

- 1.1 Estimular a realização de pesquisas na área da Educação.
- 1.2 Apoiar, tecnicamente, entidades que se disponham a realizar pesquisas educacionais.
- 1.3 Contribuir para a formação e o aperfeiçoamento de pesquisadores.
- 1.4 Difundir os resultados dessas pesquisas.

2. PARTICIPAÇÃO DA ENTIDADE

- 2.1 Dispor-se a desenvolver projeto de pesquisa educacional, cujo tema se enquadre entre os considerados de maior interesse, conforme relação divulgada pelo INEP.
- 2.2 Designar, como encarregado desse projeto, servidor física e tecnicamente qualificado para participar do trabalho, desde o início do planejamento até o término da elaboração do relatório final.
- 2.3 Remeter cópia do projeto de pesquisa ao INEP, anexando as seguintes informações sobre o pesquisador-encarregado.
 - a) nome completo e referência a documento de identidade
 - b) cargo ou função que desempenha na entidade
 - c) curso(s) superior(es) concluído(s)
 - d) experiência de pesquisa educacional (se for o caso)
- 2.4 Manter o pesquisador-encarregado da pesquisa, no desempenho dessa função, até o término dos trabalhos, salvo por motivo de força maior, devidamente comprovado perante o Diretor-Geral do INEP.

3. PARTICIPAÇÃO DO INEP

- 3.1 Exame da viabilidade e oportunidade do projeto de pesquisa apresentado pela entidade.

- 3.2 Seleção de um técnico em pesquisa, de notória especialização no tema do projeto, para atender ao pesquisador da entidade, encarregado da realização da pesquisa.
- 3.3 Transporte do pesquisador-encarregado, até quatro vezes durante a execução do projeto, no percurso de ida e volta entre a sede da entidade e a localidade onde trabalha o pesquisador-orientador.
- 3.4 Custeio da estada do pesquisador-encarregado, até o limite de 20 diárias, na localidade onde trabalha o pesquisador-orientador.
- 3.5 Prestação de assistência técnica ao pesquisador-encarregado, pelo pesquisador-orientador, compreendendo:
- a) orientação no planejamento e execução da pesquisa;
 - b) orientação metodológica;
 - c) acompanhamento e orientação dos trabalhos e coleta dos dados;
 - d) apoio na elaboração e publicação do relatório da pesquisa.

4. DESPESA DO INEP, PREVISTA POR PROJETO

4.1	4 passagens aéreas (ida e volta).....	Cr\$ 1.800,00
	20 diárias, a Cr\$ 160,00.....	Cr\$ 3.200,00
	remuneração do pesquisador-orientador (100 h.)	Cr\$ 10.000,00
	impressão da pesquisa	<u>Cr\$ 10.000,00</u>
	TOTAL.....	Cr\$ 25.000,00

- 4.2 Os recursos serão depositados no Banco do Brasil, em conta especial a ser movimentada pela entidade.

5. GENERALIDADES

- 5.1 Caso seja do interesse da entidade, mais um ou dois integrantes da equipe, a cujo cargo se encontre o projeto, poderão acompanhar o pesquisador-encarregado, mas sem que este fato implique outros ônus para o INEP.
- 5.2 A prestação de assistência técnica será formalizada, mediante assinatura de convênio entre o INEP e a entidade.

5.3 A entidade obriga-se a apresentar, bimestralmente, ao INEP, relatório técnico, em três vias, sobre o desenvolvimento dos trabalhos, anexando balancete financeiro relativo à movimentação dos recursos recebidos para a assistência técnica. Junto ao último relatório, será apresentada a prestação de contas e recolhido, na mesma ocasião, o saldo porventura existente.

**Apoio Financeiro a Projetos de
Estudos ou de Pesquisas Educacionais**

No exercício das funções de estímulo e de coordenação de estudos e pesquisas educacionais no País, o INEP proporcionará apoio financeiro a entidades que se proponham elaborar ou executar projetos em tal campo de atividades.

Compreende-se como entidade, para esse fim, o órgão cujo dirigente tenha competência para firmar o imprescindível convênio com o INEP, a fim de que seja concedido o apoio financeiro, caso o projeto logre aprovação.

A entidade, que se candidate a esse apoio, deverá preencher, em 3 (três) vias, o formulário: "SOLICITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA A EXECUÇÃO (OU A ELABORAÇÃO) DE UM PROJETO DE ESTUDO (OU DE PESQUISA) EDUCACIONAL", utilizando as expressões e preenchendo os itens pertinentes, conforme se trate de elaboração ou de execução de um projeto de estudo ou de pesquisa.

MODELO DE SOLICITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA A EXECUÇÃO (OU A ELABORAÇÃO) DE UM PROJETO DE ESTUDO (OU DE PESQUISA) EDUCACIONAL

<p>Ao: Diretor-Geral do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais</p> <p>Assunto: Solicitação de apoio financeiro para a execução (ou a elaboração) de um projeto de estudo (ou de pesquisa) educacional</p>	
ENTIDADE	
ENDEREÇO E TELEFONE	
COORDENADOR DO PROJETO *	ÁREA DE GRADUAÇÃO
PARTICIPANTES EM NÍVEL TÉCNICO *	ÁREA DE GRADUAÇÃO
ENTIDADES CO-PARTICIPANTES (Se for o caso)	
TÍTULO DO PROJETO	
PRAZO PREVISTO PARA ENTREGA DO RELATÓRIO FINAL	ASSINATURA DO COORDENADOR DO PROJETO
DATA	
ASSINATURA	<p>_____</p> <p>Nome e cargo do dirigente da entidade</p>

* Currículos em anexo

1. JUSTIFICATIVA
2. OBJETIVOS
3. DEFINIÇÃO DO PROBLEMA
4. BIBLIOGRAFIA
(Em anexo e incluindo estudos e pesquisas afins).
5. HIPÓTESES
6. DEFINIÇÃO OPERACIONAL DAS VARIÁVEIS
7. ÁREA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO
(Região, Estado, Município, Cidade, Bairro, etc.).
8. INDICAÇÃO DOS INSTRUMENTOS QUE SERÃO UTILIZADOS
(Relacionar: questionários, testes a serem aplicados, fichas de coleta de dados em cadastros etc. e anexar um exemplar a cada via do presente modelo)*.
9. PLANO PARA A COLETA DE DADOS
(Inclusive identificação do universo e da amostra adequada. Em caso de amostra, justificar o dimensionamento e o esquema de amostragem adotado).
10. ESPECIFICAÇÃO DOS QUADROS DE SAÍDA
(Relacionar os quadros de saída simples, os cruzamentos duplos, triplos etc. que vão fornecer informações para os objetivos da pesquisa).
11. ANÁLISE ESTATÍSTICA DOS QUADROS DE SAÍDA
(Em caso de amostra, para os quadros de saída que conduzam a uma hipótese a ser testada, justificar a escolha de teste a ser empregado. Dar, em anexo, uma nota técnica, com a descrição sucinta sobre o modo de aplicação de cada teste).
12. FASES DO PROJETO E CRONOGRAMA

* Serão restituídos, caso o projeto não logre financiamento.

13. RECURSOS REQUERIDOS PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO
 (Indicar no quadro abaixo)

A ENTIDADE JÁ DISPÕE	A ENTIDADE AINDA NECESSITA
HUMANOS	
SERVIÇOS	
MATERIAIS	

14. RECURSOS FINANCEIROS PARA O QUE AINDA É NECESSÁRIO

14.1 Para remuneração de pessoal

FUNÇÃO NO PROJETO	UNIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO*	Nº DE UNID.	VALOR (Cr\$)	
			UNITÁRIO	TOTAL
Coordenador Orientador Assessor Consultor Estatístico Agente Administrativo Datilógrafo Supervisor Aplicador do questionário Entrevistador Codificador Programador Perfurador Analista Outros				
* Mês, dia, hora, tarefa, parecer, ficha etc.			SOMA	

14.2 Para passagens e diárias

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR (Cr\$)	
		UNITÁRIO	TOTAL
Passagens (origem e destino) Diárias (localidade e estada)		SOMA	

14.3 Para serviços

ESPECIFICAÇÃO*	QUANTIDADE	VALOR (Cr\$)	
		UNITÁRIO	TOTAL
Impressão de instrumentos			
Impressão do relatório final			
Correios e Telégrafos			
Telefonemas			
Mecanografia			
Processamento de dados			
Outros			
* Discriminar		SOMA	

14.4 Para material de consumo

ESPECIFICAÇÃO*	QUANTIDADE	VALOR (Cr\$)	
		UNITÁRIO	TOTAL
Material de expediente			
Testes, fichas e cartões			
Gasolina			
Outros			
* Discriminar		SOMA	

15. ORÇAMENTO DO PROJETO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR DO SUBITEM (Cr\$)	PARCELA DA ENTIDADE (Cr\$)	PARCELA DE OUTROS (Cr\$)	PARCELA DO INEP (Cr\$)
Remuneração de pessoal Passagens e diárias Serviços Material de Consumo				
SOMA				
Reserva Técnica (10% da Soma)				
Custo do Projeto				

16. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DO INEP

(Recursos financeiros a serem liberados por trimestre).

EXECUÇÃO (OU ELABORAÇÃO) DE PROJETO DE ESTUDO (OU DE PESQUISA) EDUCACIONAL

FICHA DE AVALIAÇÃO

TÍTULO DO PROJETO

1. Justificativa

- a) indica a problemática que gerou o projeto de pesquisa;
- b) enuncia a contribuição a ser prestada pela pesquisa com vistas a soluções para a problemática em causa.

2. Objetivos

- a) claramente determinados e delimitados;
- b) coerentes com o tema da pesquisa.

3. Definição do problema

- a) **significante em relação à situação geral apresentada na justificativa;**
- b) **claramente formulado, incluindo definição de conceitos básicos;**
- c) **compatível com as prioridades**
 - da área federal
 - da área estadual
 - de outras áreas;
- d) **acrescido de informações precisas sobre**
 - o relacionamento do projeto com pesquisas anteriores
 - limitações da pesquisa.

4. Bibliografia

- a) indica as fontes consultadas;
- b) indica trabalhos já realizados na área escolhida;
- c) apresentada segundo as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

5. Hipóteses

- a) claramente formuladas;
- b) compatíveis com a definição do problema;
- c) evidenciam originalidade na abordagem do problema;
- d) com fundamentação objetiva;
- e) passíveis de serem testadas.

6. Definição operacional das variáveis

- a) a indicação das variáveis exprime sua operacionalidade;
- b) o conjunto de variáveis é abrangente em relação às hipóteses formuladas.

7. Área para execução do projeto

- a) delimitada com precisão;
- b) compatível com os objetivos da pesquisa.

8. Indicação dos instrumentos que serão utilizados

- os tipos de instrumentos são adequados à natureza dos dados a serem coletados.

9. Plano para coleta de dados

9.1 População suficientemente caracterizada segundo:

- a) tamanho e localização; fontes de informação sobre a população estudada;
- b) tipos de unidades que a compõem;
- c) grau de homogeneidade em relação às variáveis mais expressivas.

9.2 Plano de amostragem incluindo:

- a) eleição da variável principal;
- b) conjunto básico de probabilidade de seleção das unidades;
- c) critério de extração das unidades;
- d) determinação da amostra apoiada no critério explicitado quanto à precisão da estimativa;
- e) determinação da amostra apoiada em critério financeiro explicitado.

9.3 Previsão de realização de coleta indicando:

- a) etapas a executar;
- b) roteiro para execução;
- c) provisão de meios.

10. Especificação dos quadros de saída

- a) atendendo à definição operacional das variáveis;
- b) funcionais em relação aos objetivos do Projeto.

11. Análise estatística dos quadros de saída

- a) testes de validade dos resultados tecnicamente apresentados;
- b) procedimentos operacionais adequados para testar as hipóteses.

12. Fases do projeto e cronograma

- a) fases apresentadas em seqüência lógica;
- b) processo de execução totalmente abrangido pelas fases indicadas;
- c) duração das fases caracterizadas no cronograma;
- d) utilização racional do tempo previsto para execução.

13 a

16 Recursos requeridos - Previsão de despesas - Cronograma do desembolso da parcela do INEP

Viabilidade técnica e financeira em relação ao projeto apresentado e às disponibilidades do INEP.

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM
O INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUI
SAS EDUCACIONAIS, DO MINISTÉRIO DA EDUCA
ÇÃO E CULTURA, E A UNIVERSIDADE

, OBJETI-
VANDO A EXECUÇÃO (OU A ELABORAÇÃO) DO
PROJETO DE PESQUISA (OU DE ESTUDO) "

Aos dias do mês de do ano de mil novecen -
tos e setenta e , o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas
Educaçionais, do Ministério da Educação e Cultura, doravante designa-
do INEP e Representado por seu Diretor-Geral, Professor AYRTON DE CAR-
VALHO MATTOS, nos termos do inciso XX, do artigo 13, do Regimento In-
terno do órgão, aprovado pela Portaria Ministerial nº 55-BSB, de 22
de janeiro de 1973, e a Universidade , dora -
vante designada UNIVERSIDADE e representada pelo seu Reitor, Professor
, resolveram celebrar o presente con-
vênio, segundo as cláusulas e condições subseqüentes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente convênio objetiva a execu-
ção (ou a elaboração) pela UNIVERSIDADE, com o apoio financeiro do
INEP, de um projeto de pesquisa (ou de estudo) versando o tema "

Subcláusula Única. O projeto, de que trata esta cláusula,
será executado (ou elaborado) de acordo com o Termo de Referência
que, submetido à consideração do INEP tomou o número de protocolo
e fica fazendo parte integrante deste instrumento, independentemente
de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - A UNIVERSIDADE obriga-se a:

I - desenvolver o projeto, de que trata a cláusula pri-
meira deste convênio, a cargo de uma equipe técnica, sob a responsabi-
lidade de sua Faculdade de Educação (ou de seu Curso de Pós-Graduação
em Educação);

II - permitir a utilização de instalações, equipamentos e
material permanente, conforme requerido pelo desenvolvimento dos tra-
balhos;

III - entregar ao INEP o relatório final do projeto no prazo de meses, a contar da assinatura deste convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA - O INEP obriga-se a fornecer à UNIVERSIDADE recursos financeiros para o desenvolvimento do projeto de que trata a cláusula primeira, conforme o seguinte orçamento:

I - Remuneração de pessoal	Cr\$
II - Passagens	Cr\$
III - Serviços	Cr\$
IV - Material de consumo	Cr\$
V - Reserva técnica	Cr\$
Despesa global	Cr\$

Subcláusula Primeira. O orçamento, de que trata esta cláusula, poderá ser modificado por proposta fundamentada da UNIVERSIDADE, constituindo as alterações, se aprovadas pelo INEP, parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, se não modificarem o valor global da despesa.

Subcláusula Segunda. Qualquer modificação no valor global da despesa, de que trata esta cláusula, demandará a assinatura de um termo aditivo ao presente convênio.

CLÁUSULA QUARTA - A despesa global do INEP, referida na cláusula terceira do presente convênio, no valor de Cr\$ (), correrá à conta de recursos ordinários, provenientes do Orçamento da União, obedecida a seguinte classificação:

Atividade 1502.0901.2004-009
Elemento de Despesa 3.1.3.2
Empenho nº de de de 197

CLÁUSULA QUINTA - O INEP transferirá à Universidade os recursos de que trata a cláusula quarta, precedente, em parcelas, nos seguintes valores e datas:

- | | |
|------------|-----------------------------------------------------------------------|
| I - Cr\$ | - três dias após a publicação do convênio no Diário Oficial da União; |
| II - Cr\$ | - a |
| III - Cr\$ | - a |

CLÁUSULA SEXTA - A UNIVERSIDADE prestará contas dos valores efetivamente recebidos por força deste convênio, obrigando-se a entregar ao INEP, em duas vias, os documentos que comprovem a aplicação desses valores, bem como sua adequação ao orçamento, como ele figura na cláusula terceira deste instrumento, ou modificado, conforme as subcláusulas dessa mesma cláusula.

Subcláusula Primeira. As prestações de contas, relativas a cada parcela de que trata a cláusula quinta deste convênio, serão feitas dentro dos seguintes prazos, passando os saldos, ocorrentes em um período, para o período subsequente:

- 1a. parcela - até
- 2a. parcela - até
- 3a. parcela - até

Subcláusula Segunda. Para efeito das prestações de contas, de que trata o "caput" desta cláusula, só serão tidas como válidas as despesas realizadas dentro do prazo de vigência do presente convênio, recolhendo a UNIVERSIDADE ao INEP, juntamente com a última prestação de contas mencionada na subcláusula precedente, o saldo porventura existente.

CLÁUSULA SÉTIMA - A UNIVERSIDADE fica obrigada a apresentar ao INEP, juntamente com as prestações de contas, relatórios técnicos, em três vias, sobre as atividades decorrentes da execução dos trabalhos deste convênio, relacionando-os com recursos recebidos nas datas previstas na cláusula quinta.

CLÁUSULA OITAVA - Este convênio poderá, mediante assentimento dos convenientes, ser modificado, por intermédio de termo aditivo, ou rescindido, automaticamente, por inadimplemento de qualquer de suas cláusulas e condições, ou pela superveniência de norma legal que o torne material ou formalmente impraticável.

Subcláusula Única. No caso de rescisão, fica a UNIVERSIDADE obrigada a comprovar a aplicação, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da rescisão, de todos os recursos que, até aquela ocasião, houver recebido do INEP, por força deste convênio, recolhendo, na mesma oportunidade, o saldo existente.

CLÁUSULA NONA - O presente convênio entra em vigor na da ta da sua assinatura e vigorará até o dia _____, podendo, me diante solicitação por escrito da UNIVERSIDADE e a juízo do INEP, ser prorrogado esse prazo.

CLÁUSULA DÉCIMA - Fica eleito o Foro da Justiça Federal - Seção Judiciária do Estado de _____, para dirimir quaisquer questões oriundas deste convênio ou de sua interpretação.

FECHO - E, por estarem assim acordes, lavrou-se o presen te instrumento que, depois de lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelos convenientes e pelas testemunhas abaixo.

Prof. AYRTON DE CARVALHO MATTOS
Diretor-Geral do INEP

Prof.
Reitor da UNIVERSIDADE

TESTEMUNHAS:

TEMAS DE PESQUISAS E ÁREAS DE ESTUDOS
CONSIDERADOS PRIORITÁRIOS

1. ENSINO DE 1º GRAU
 - 1.1 Sondagem de aptidões no 1º grau.
 - 1.2 Escolaridade e mão-de-obra.
 - 1.3 Instrumentos e critérios de avaliação e sua adequação em face dos objetivos da educação fundamental.
 - 1.4 Implantação experimental de novos currículos em cursos de formação, reciclagem e aperfeiçoamento do magistério.
 - 1.5 Supervisão e produtividade do ensino.
 - 1.6 Padrões para a avaliação do rendimento do aluno e do currículo.
 - 1.7 Produtividade dos sistemas de ensino.
 - 1.8 Frequência e rendimento escolar.
 - 1.9 O Atendimento às diferenças individuais e a Reforma do Ensino de 1º Grau.
 - 1.10 Bases para a reformulação de currículos e programas para o ensino fundamental.
 - 1.11 Formação do professor polivalente.
 - 1.12 Validade dos cursos de treinamento de professores para a escola fundamental.
 - 1.13 Bases para o planejamento da assistência ao educando.
 - 1.14 Evasão de alunos no 1º grau.
 - 1.15 Novos recursos para a formação do professor na área da prática de ensino.
 - 1.16 Atuação do professor polivalente.
 - 1.17 Condições básicas para aquisição de conceitos nas várias áreas do currículo.

- 1.18 Formas de atendimento aos alunos com aprendizagem insatisfatória e seus resultados.
- 1.19 Eficiência dos professores com diferentes tipos de formação ao atuarem nas séries iniciais e finais do ensino de 1º grau.
- 1.20 Influência dos Órgãos Centrais de Educação no Trabalho das Escolas.

2. ENSINO DE 2º GRAU

- 2.1 Análise ocupacional definindo tipos e nível de qualificação exigidos pelo mercado de trabalho.
- 2.2 Evolução de emprego segundo setores e ramos econômicos específicos (escalonamento segundo a evolução do prestígio social de cada ocupação).
- 2.3 Acompanhamento de egressos de escolas de 2º grau.
- 2.4 Problemas de articulação do 2º grau com os demais níveis de ensino.
- 2.5 Metodologia do ensino, especialmente adaptação de inovações e utilização de tecnologias educacionais.
- 2.6 Comportamento da estrutura ocupacional de acordo com a mudança tecnológica.
- 2.7 Estudo da demanda do pessoal docente, técnico e de supervisão para o ensino de 2º grau.
- 2.8 Avaliação dos recursos humanos do 2º grau, tanto de natureza quantitativa como qualitativa.
- 2.9 Aspirações dos estudantes do 2º grau.
- 2.10 Organização, análise e avaliação de currículos fundamentados em estudos de comportamento.

3. ENSINO SUPERIOR

- 3.1 Relação entre a expansão do ensino superior e o mercado de trabalho.
- 3.2 Cursos profissionais de pequena duração na universidade.

- 3.3 Avaliação da implantação do 1º ciclo na universidade brasileira.
- 3.4 Situação da pós-graduação no País.
- 3.5 A política de pós-graduação no Brasil e o mercado de trabalho.
- 3.6 Formação do profissional de educação na universidade.
- 3.7 Aproveitamento pelo mercado ocupacional dos egressos dos cursos de pedagogia.
- 3.8 Pesquisa psico-pedagógica da aptidão para estudos de nível superior, visando à adequada formulação de testes do concurso vestibular.
- 3.9 Características pessoais e preparo necessário do pesquisador em educação.
- 3.10 Necessidade de pessoal docente para atender à expansão do ensino superior: aspectos quantitativos e qualitativos.
- 4. ENSINO SUPLETIVO
 - 4.1 Oportunidades ocupacionais para egressos do ensino supletivo.
 - 4.2 Adequação dos currículos do ensino supletivo à sua clientela específica.
 - 4.3 Educação permanente no Brasil.
- 5. EDUCAÇÃO ESPECIAL
 - 5.1 Educação do superdotado.
 - 5.2 O Excepcional infradotado e o trabalho.
 - 5.3 Modernas tecnologias na educação especial.
- 6. TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS
 - 6.1 Soluções mais eficazes de utilização dos recursos da tecnologia educacional.
 - 6.2 Áreas educacionais prioritárias para inovações tecnológicas.
 - 6.3 Avaliação dos novos currículos e os materiais disponíveis na área de filmes, diafilmes e diapositivos.

- 6.4 Ensino individualizado e produtividade da educação.
- 7. TEMAS GERAIS
 - 7.1 Informação educacional no Brasil.
 - 7.2 Levantamento da situação educacional e sua integração no meio econômico e social.
 - 7.3 Levantamento dos gastos e da produtividade do ensino; determinação do custo do aluno-ano.
 - 7.4 Carências de pessoal em educação.
 - 7.5 Parâmetros reais para o planejamento da educação.
 - 7.6 Pesquisa educacional no Brasil.